



Município da Ribeira Grande
de Santiago



PROTOCOLO DE COLABORAÇÃO E DE INTERCÂMBIO

ENTRE

CÂMARA MUNICIPAL DA RIBEIRA GRANDE DE
SANTIAGO

E

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA MARTA DE
PENAGUIÃO

Nelson



**Protocolo de Colaboração e de Intercâmbio
entre a Câmara Municipal da Ribeira Grande de Santiago
e a Câmara Municipal de Santa Marta de Penaguião**

No sentido de explorar oportunidades de cooperação / intercâmbio intermunicipal, nas áreas da formação, turismo, cultura, desporto, ambiente e administração autárquica, manifesta-se formalmente a firme vontade institucional em estreitar os laços de amizade e cooperação entre a edilidade da Ribeira Grande de Santiago – Cabo Verde e a de Santa Marta de Penaguião, Portugal, através da assinatura de um protocolo de entendimento e de cooperação.

Com o protocolo pretende-se estruturar uma agenda para o desenvolvimento de projetos e iniciativas nas áreas acima referidas, com benefícios mútuos para ambas as comunidades e municípios, bem como aprofundar os laços de amizade e institucionais.

Nelson
/

Tendo em conta os considerandos atrás enunciados, a **Câmara Municipal da Ribeira Grande de Santiago**, adiante designada de CMRGS, com sede na Rua Calhau, Cidade Velha, Ilha de Santiago -Cabo Verde, neste ato representada pelo seu Presidente, Dr. **Nelson Vaz Moreira**

E

A **Câmara Municipal de Santa Marta de Penaguião**, com sede na rua dos Combatentes adiante designada por **Município de Santa Marta de Penaguião**, neste ato representada pelo seu Presidente, Dr. Luís Reguengo Machado,

Decidem outorgar entre si o presente Protocolo de Colaboração e de Intercâmbio, nos termos das Cláusulas seguintes:

Cláusula Primeira

(objeto)

Os outorgantes decidem estabelecer entre os dois municípios um programa de colaboração e intercâmbio abrangendo os domínios da Formação Multidisciplinar, Turismo, Cultura, Desporto, Ambiente, Educação, Proteção Civil e Administração Autárquica.

Cláusula Segunda

(Programação anual)

Os outorgantes estabelecem anualmente, de forma concertada, um programa de iniciativas de intercâmbio a realizar entre ambas instituições e respetivas comunidades, grupos culturais e organizações sociais nos domínios referidos no número anterior, ou outros que decidam de comum acordo.

Cláusula Terceira

(Projetos comuns)

Os outorgantes comprometem-se a conceber e desenvolver projetos em áreas de interesse comum, nomeadamente na formação da juventude e do empreendedorismo jovem, das novas tecnologias aplicadas ao desenvolvimento local e da transição energética.



Cláusula Quarta

(Duração)

O presente protocolo tem início na data da sua assinatura e a duração de 3 anos, renovável automaticamente se nenhuma das partes o denunciar com a antecedência mínima de 60 dias.

Cidade Ribeira Grande de Santiago, 20 de novembro de 2023

O Primeiro Outorgante




Nelson Vaz Moreira

Presidente da Câmara Municipal da Ribeira Grande de Santiago

O Segundo Outorgante



Luís Reguengo Machado

Presidente da Câmara Municipal de Santa Marta de Penaguião